DocuSign Envelope ID: 9F813E49-66C8-44EC-B165-54F5030231B8

SUPERBID.NET - 11 4950-9400

SUPERBID EXCHANGE

02/02/2023 A PARTIR DAS 14:00. ID: 226329. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 2ª PRAÇA. Loc.: SC. CASA 71M² NO BAIRRO LIMEIRA BAIXA EM BRUSQUE/SC - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. **03/02/2023 A PARTIR DAS 14:00.** ID: 226369. SOLD IMÓVEIS - RC8 2ª PRAÇA. Loc.: SP. TERRENO 259M² EM BAURU/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. **03/02/2023 A PARTIR DAS 14:01.** ID: 226407. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 2ª PRAÇA. Loc.: PR. CASA 229M², OCUPADA, CENTRO, IVAIPORÃ/PR - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. **03/02/2023 A PARTIR DAS 15:00.** ID: 226307. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER - AF 2ª PRAÇA. Loc.: SP. APTO 112M², NO MARAPÉ, SANTOS/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. **06/02/2023 A PARTIR DAS 9:10.** ID: 226707. SOLD IMÓVEIS - EMPIRICA AF - 1ª PRAÇA. Loc.: SP. SALA COMERCIAL 73M² OCUPADA, 1 VAGA EM SÃO PAULO/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **06/02/2023 A PARTIR DAS 9:30.** ID: 226754. Sold Imóveis - Empirica AF - 1ª Praça. Loc.: SP. Sala Comercial 75m² Ocupado, 1 Vaga No Baeta Neves em São Bernardo do Campo/SP. **06/02/2023 A PARTIR DAS 14:01.** ID: 226423. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 2ª PRAÇA. Loc.: MS. CASA 35M² NO BAIRRO VILA ROMA II EM DOURADOS/MS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. **06/02/2023 A PARTIR DAS 15:00.** ID: 226664. SOLD - MENDES UNIV. DA INFORMÁTICA. Loc.: SP. NOTEBOOKS, MONITORES, CPUS, CELULARES, ROUPAS, ACESSÓRIOS, ETC. **06/02/2023 A PARTIR DAS 16:00.** ID: 226709. SOLD DROGASIL RD. Loc.: SP. CADEIRAS, REFRIGERADORES, MONITORES, MESAS, CPUS, ETC. **06/02/2023 A PARTIR DAS 17:00.** ID: 226698. SOLD - EMPRESA VENDE. Loc.: SP. MÁSCARA PARA CABELO, CONDICIONADOR, SHAMPOO, PERFUME, LAVA ROUPAS, AMACIANTE, SABÃO LIQUIDO, VINHO BRANCO, WHISKY. **07/02/2023 A PARTIR DAS 13:30.** ID: 226358. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 2ª PRAÇA. Loc.: SP. APARTAMENTO 49M², 1 VAGA, LIMÃO, SÃO PAULO/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. **08/02/2023 A PARTIR DAS 10:30.** ID: 226673. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 1ª PRAÇA. Loc.: GO. CASA 240M², EM RIO VERDE/GO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **08/02/2023 A PARTIR DAS 11:00.** ID: 226701. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER - AF 1ª PRAÇA. Loc.: MG. CASA 123M² NO RES. ANNA LETICIA, CIDADE NOVA, IPATINGA/MG - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **08/02/2023 A PARTIR DAS 14:00.** ID: 226506. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER - AF 2ª PRAÇA. Loc.: MS. CASA 54M², 1 VAGA NO COND. RES. REMOS XII, JARDIM AERO RANCHO, CAMPO GRANDE/MS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Alexandre Travassos - JUCESP nº 951.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

07/02/2023 A PARTIR DAS 15:00. ID: 226657. EZ COMEX. Loc.: SP. MÁQUINA DE ASFALTO, PRANCHÕES DE MADEIRA, TRITURADORES, MOTORES E GERADORES. **08/02/2023 A PARTIR DAS 14:00.** ID: 226658. LOG SYSTEMS. Loc.: SP. PORTA PALETES, PRATELEIRAS INDUSTRIAIS, CESTOS ARAMADOS, ESTEIRAS TRANSPORTADORAS.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Eduardo Sylvio Schanzer - JUCESP nº 452.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

08/02/2023 A PARTIR DAS 10:00. ID: 226685. TRATORES FORD E NEW HOLLAND JTM. Loc.: SP. TRATOR FORD TT 3030 1998 / TRATOR NEW HOLLAND TS100 2006.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRA: Ligia Seixas - JUCESP nº 892.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

08/02/2023 A PARTIR DAS 14:01. ID: 225844. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA/SP 2. Loc.: SP. UMA CASA DE MORADIA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, E SEU RESPECTIVO LOTE DE TERRENO.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Phillipe Santos Iniguez Omella - JUCESP nº 960.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

03/02/2023 A PARTIR DAS 12:00. ID: 226670. JAGUAR LAND ROVER. Loc.: RJ. NOTBOOK'S E DESKTOP. **03/02/2023 A PARTIR DAS 14:30.** ID: 226660. OUTLET SEQUOIA. Loc.: SP. ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁRTEIS, RELÓGIOS, BENS DE CONSUMO DIVERSOS. **03/02/2023 A PARTIR DAS 15:30.** ID: 226719. Banco MB. Loc.: MT. SEMIRREBOQUE GRANELEIRO ESTRADA CG 2E, 2021/2022. **06/02/2023 A PARTIR DAS 9:00.** ID: 226626. NOTRE DAME INTERMÉDICA. Loc.: RS. CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS GNATUS. **06/02/2023 A PARTIR DAS 13:01.** ID: 226694. GRANDE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO. Loc.: SP. RENAULT KWID LIFE. **07/02/2023 A PARTIR DAS 11:30.** ID: 226650. CAMARGO CORRÊA. Loc.: SP. MOBILIÁRIO, BOMBAS, VIDROS, ELETRODUTO, EXTINTORES, CAIXAS DE INCÊNDIO. **08/02/2023 A PARTIR DAS 9:00.** ID: 226722. OUTLET SEQUOIA. Loc.: SP. CAIXA DE SOM, SMARTWATCH, COOKTOP, ESPELHOS DE LED, CORTINA, EDREDOM, ACESSÓRIOS E PEÇAS AUTOMOTIVA. **02/02/2023 A PARTIR DAS 15:30.** ID: 226721. OUTLET SEQUOIA. Loc.: SP. ASPIRADOR DE PÓ, COOKTOP, VASOS, TRAVESSEIROS, TAPETE, ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, VENTILADOR, PARAFUSADEIRA, PRATELEIRAS. **06/02/2023 A PARTIR DAS 17:00.** ID: 226746. Usina Coruripe. Loc.: MG. Peças Industriais (Rolamento e Conexão, Fenda ,Persana, Pino, Arruela E Moldura. Etc). **08/02/2023 A PARTIR DAS 11:00.** ID: 226733. CAMARGO CORREA. Loc.: SC. MRO, PEÇAS E COMPONENTES INDUSTRIAIS.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Renato Schlobach Moyses - JUCESP nº 654.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003251-08.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Civel, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADRIANA CURSINO MACEDO, RG 343116844, CPF 336.439.498-98, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por COLÉGIO CERTUS S/S LTDA EPP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 6.795,82 (Janeiro/2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de setembro de 2022. K-28e31/01

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1022217-97.2022.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Valeria Ferioli Lagrasta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Arli Antonio Reginaldo Junior (RG 29.910.616 e CPF 340.021.188-51) e Ana Paula da Silva Sassarrão (RG 30.934.650 e CPF 375.898.368-18) por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime patrimonial do casamento de comunhão parcial para separação total de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 15 de dezembro de 2022. K-28e31/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1073323-85.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONSTRUTORA S QUEIROZ LTDA, CNPJ 53.524.625/0001-19, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Dexco Revestimentos Cerâmicos S/A, alegando em síntese que a executada efetuou a compra de revestimentos cerâmicos fabricados e comercializados pela exequente, que geraram duplicatas no valor total de R$ 13.436,03 e que a executada quedou inerte ao pagamento do título desde outubro/2016. Encontrando-se a executada sediada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias, efetue o pagamento da dívida no valor de R$ 16.893,65 (dezesseis mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, bem como das custas judiciais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento), os quais serão reduzidos pela metade em caso de integral pagamento dentro do prazo legal. O prazo para a oposição dos embargos à execução é de 15 dias, oportunidade em que deverá justificar as provas que pretende produzir, bem como declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado da dívida (art. 917, §3º, CPC). Em caso de revelia, será nomeado ao citando curador especial, conforme art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2023. K-28e31/01

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0029182-72.2022.8.26.0224.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a).Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL EIRELI, CNPJ 61.740.528/0001-91, com endereço à Avenida Doutor Timoteo Penteado, 2385, Vila Sao Judas Tadeu, CEP 07061-000, Guarulhos - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Cleide Aparecida Rosa Cruz. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$33.728,44, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato,afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos K-28e31/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010793-74.2014.8.26.0071 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr. José Renato da Silva Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BARBOSA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, CNPJ 06.283.120/0001-20, com endereço à Rua Arlindo Melo, 1675, Recreio dos Bandeirantes, CEP 38040-120, Uberaba - MG, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil, alegando em síntese: ser credora da executada da importância de R$ 118.368,38 (cento edezoito mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) em(04/08/2020) referente ao contrato de arrendamento mercantil nº 855/1.245.91, Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ 118.368,38, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo embarga a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 23 de junho de 2022. K-28e31/01

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 1016634-15.2021.8.26.0068 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, Dra. DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio Salazar Afonso e Maria Aparecida da Silva Salazar Afonso ajuizaram Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel descrito como um lote urbano situado no km 32+19 da Estrada Velha de Itapevi, no Bairro Santa Mônica, Barueri/SP, com área total de 4.005,65m², pertencente da matrícula nº 38.254 do CRI local (área maior) e I.M. 23124.61.32.1270.00.000.2, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 30 supra, contestarem a ação, sob pena de revelia. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Barueri, 16/12/2022. K-28e31/01

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1108561-63.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vítor Gambassi Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1108561-63.2021.8.26.0100. O Dr. Vítor Gambassi Pereira, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Fogão Gaúcho Churrascaria Ltda CNPJ 56.971.716/0001-90 que Stoq V & V Alimentos Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$881,29 (31.10.22 - fls. 96) decorrente da duplicata mercantil 221809 vencida em 04.07.19. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos ou reconhecer o crédito da exequente, depositando 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de operar-se a conversão do bloqueio de R$881,29 (15.12.22 - fls. 102) em penhora, podendo no prazo de 05 dias, se manifestar, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando ciente de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 19.01.23 NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2023. K-28e31/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007957-27.2018.8.26.0609 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Drª. RACHEL DE CASTRO MOREIRA E SILVA, na forma da Lei, FAZ SABER a STEFANIE BRICIO RAMOS que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Edinoel Santos de Oliveira e outro, para cobrança de R$ 8.230,14 (até junho de 2020), decorrente dos débitos locatícios de abril a dezembro de 2018, além da multa contratual em relação ao imóvel situado na Rua Paulo Augusto de Andrade, 365, casa 3, Jardim São Judas, nesta Comarca. Encontrando-se ela em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, será considerada revel; caso em que lhe será nomeado curador especial. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 23 de janeiro de 2023. K-28e31/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002888-48.2022.8.26.0229 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIS MARIO MORI DOMINGUES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLAUDIO ROBERTO DA COSTA REIS, Brasileiro, Divorciado, Estagiário, RG 23487302, CPF 72583584987, com endereço à Rua Milao, 210, Jardim Residencial Firenze, CEP 13189-200, Hortolândia - SP e RT&T RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 36630307000113, com endereço à Av. Santana, 2358, Residencial Golden Park Residence, CEP 13189-101, Hortolândia - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Edilson Ferreira André, objetivando a rescisão do contrato de locação de veículo firmado em 27.03.21, por culpa dos réus, com a devolução dos valores pagos, além da multa contratual de 40%. Foi deferida a liminar para suspensão dos efeitos do contrato, eventual cobrança e suspensão nos quadros de inadimplentes, bem como suspensão da cobrança relativa ao seguro bancário- boleto pagamento destinado ao SiCOOB (agencia 4340/ cod beneficiário 3090236-0 valor de R$220,00) e seguro bancário - boleto destinado a Banco Itaú S.A (agência 2690/ 99800-6). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 20 de janeiro de 2023. K-28e31/01

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1008687-42.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marcia Regina Moreno Mendonça, Fátima Regina Pereira Aversa, Rafael Bernardo Aversa, Adriana Ferreira Gabriades, Ezequiel Pinotti e Anna de Souza Pinotti, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Wilson Aurelio Mendonça ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na Avenida Itacira, nº 1.995, Planalto Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04061-002, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 24 de janeiro de 2023. K-28e31/01

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1066981-53.2021.8.26.0100. A Dra. Laura de Mattos Almeida, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Modern Marketing Ltda CNPJ 58.470.865/0001-00 que Tradaq Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para recebimento de R$86.783,83 (jun/21) decorrente do inadimplemento do contrato multilateral de permuta e de intercâmbio de produtos e serviços firmado em 18.09.01 Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2023. K-28e31/01

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1006373-52.2021.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Érika Ricci, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) ETCA Incorporadora Eireli, CNPJ 09.475.578/0001-79, que Marcos Antônio Viola e Gabriela Magalhães Viola ajuizaram Ação de Procedimento Comum (R$ 273.196,16 - 03.09.21) objetivando a rescisão do contrato firmado em19.03.2014 para aquisição da unidade imobiliária, retornando as partes ao status quo ante, declarando nula a cláusula 4.4 (a) do contrato e condenando a ré a restituição do valor correspondente a 90% dos valores pagos. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 25 de janeiro de 2023. K-28e31/01

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1036773-44.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Piraju, Estado de São Paulo, Dr(a). Lucas Dadalto Sahão, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Lucas Alves De Jesus Ramos, Brasileiro, Solteiro, Médico Veterinário, RG 5.397.001, CPF 75422883187, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Qualittas Qualificação Profissional e Participações Ltda, para cobrança de R$11.022,86 (dez/22) decorrente das mensalidades vencidas de 20.06.17 a 20.08.18 em relação ao curso de clínica médica e cirurgia de pequenos animais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Piraju, aos 19 de janeiro de 2023. K-28e31/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006526-34.2019.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRÉ FILIPE OLIVEIRA BABILON, RG 1943512, CPF 023.151.911-73, que lhe foi proposta uma ação de execução de título extrajudicial por parte de FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTADOS NPL IPANEMA VI- NÃO PADRONIZADO, na qualidade de substituto processual de Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A, referente à Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$37.990,79 (09/07/20 - fls. 148/149) decorrente do contrato de financiamento nº 20027813080 firmado em 02/01/18. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, comprove o pagamento da dívida, devidamente atualizada até a data do pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo de embargos (quinze dias após o decurso do prazo deste edital), reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderão os executados valerem-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo embargada a ação, os executados serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 24 de janeiro de 2023. K-28e31/01

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0021508-82.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). ELIANE CASSIA DA CRUZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEIDE AUGUSTO TRINDADE, Brasileiro, CPF 056.425.708-70, com endereço à Doutor Angelo Simoes, 83, Ponte Preta, CEP 13041-455, Campinas - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Teixeira & Gama Sociedade de Advogados. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 1.942,05 (UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS) com database de 03/10/2022, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de novembro de 2022. K-28e31/01

11ª Vara da Família e Sucessões da Capital – Processo nº 1020403-95.2022.8.26.0100. Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição parcial de Daphne Cecilia Pasotti de Camargo Rocha, brasileira, viúva, portadora do RG nº 1.213.542-2, inscrita no CPF/MF sob nº 034.470.068-20, natural de São Paulo-SP, filha de Luiz Alfredo Pasotti e Maria Victória Guidi, declarando-a, em virtude de padecer de demência não especificada, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (artigo 85 da lei n. 13.146/2015 c/c artigo 1782 do Código Civil). Com fundamento no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, **nomeio Diva Iracema Pasotti Valente**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 4.399.982-7, inscrita no CPF/MF sob nº 189.369.118-72, **para exercer a função de Curadora**. Mantenho a determinação de prestação de contas pela Curadora, de forma anual, em autos apartados (fl. 43). Esta sentença produz efeitos desde logo (art. 1012, § 1º, inciso VI, do CPC). As custas e despesas processuais deverão ser suportadas pela autora. Transitada em julgado, inscreva-se a presente no Registro Civil, bem como publique-se no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e da Curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Esta sentença servirá como edital, publicando-se seu dispositivo pelo órgão oficial. Esta sentença servirá como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como Curadora. P.R.I. Ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública. São Paulo, 20 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ENTIDADE DA LIGA DA JUVENTUDE ISLÂMICA BENEFICENTE DO BRASIL – BIÊNIO 2023/2025

A LIGA DA JUVENTUDE ISLÂMICA BENEFICENTE DO BRASIL, inscrita no **CNPJ/MF sob o número 02.564.024/0001-07,** com sede na Rua Barão de Ladário, nº 922 – Brás – São Paulo/SP – CEP: 03010-000, neste ato representada por seu Presidente OMAR AREF ABDUL LATIF, brasileiro, casado, empresário, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da LIGA, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da LIGA no dia 27 de fevereiro de 2023, com a seguinte ordem do dia:

- Eleição da Nova Diretoria da Entidade da LIGA para o Biênio 2023/2025, em cumprimento ao disposto no Estatuto padrão da LIGA.

A inscrição dos candidatos deverá ocorrer na Secretaria da LIGA a partir do dia 30 de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, das 09h00 às 17h00.
Somente poderão participar os associados contribuintes que comprovem a contribuição de forma regular e ininterrupta pelo prazo mínimo de pelo menos 02 (dois) anos, além do dever de estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras.
A LIGA, após análise de todos os candidatos, disponibilizará no dia 20 de fevereiro de 2023 a lista de candidatos inscritos e aptos a participarem da Eleição da Nova Diretoria para o Biênio 2023/2025.
A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação após o Salat El Mahgrib, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo para tanto quórum especial.

São Paulo, 27 de janeiro de 2023.
LIGA DA JUVENTUDE ISLÂMICA BENEFICENTE DO BRASIL

Edital para conhecimento de terceiros interessados, com prazo de 10 (dez) dias, expedido nos autos do PROC. Nº 1012971-24.2015.8.26.0309. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Pisarewski Moisés, na forma da Lei, Faz saber a terceiros interessados na lide que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ move uma ação de desapropriação contra **F A OLIVA & CIA LTDA**, CNPJ 47.946.025/0001-46, e **OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** (anteriormente OLIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA), CNPJ 50.035.237/0001-86. Objeto. ÁREA OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO: "1) parte da chácara nº 19 - quadra "R" - matrícula nº 56.064 do 2º O.R.I. Jundiaí - área =32,48 m²; 2) chácara nº 20 - quadra "R" - matrícula nº 56.065 do 2º O.R.I. Jundiaí- área = 465,00 m²; 3) chácara nº 21 - quadra "R" - matrícula nº 56.066 do 2ºo.r.i.jundiaí - área = 472,00 m²; 4) parte da chácara nº 22 - quadra "R" - matrícula nº 56.067 do 2º o.r.i. Jundiaí - área = 397,29 m²; 5) parte da chácara nº 23 - quadra "R" - matrícula nº 56.068 do 2º O.R.I. Jundiaí - área = 287,08m²; 6)parte da chácara nº 24 - quadra "R" - matrícula nº 56.069 do 2º O.R.I. Jundiaí- área = 166,03 m²; 7) parte da chácara nº 25 - quadra "R" - matrícula nº 56.070 do2º O.R.I. Jundiaí - área = 44,00m²; 8) parte da chácara nº 37 -quadra "R" - matrícula nº 56.082 do 2º O.R.I. Jundiaí - área = 4,32m²; 9) parte da chácara nº 38 - quadra "R" - matrícula nº 56.083 do 2º O.R.I. Jundiaí - área= 119,15m²; 10) parte da chácara nº 39 - quadra "R" - matrícula nº 56.084 do 2º O.R.I. Jundiaí - área = 259,14m²; 11) parte da chácara nº 40 – quadra "R" - matrícula nº 56.085 do 2º O.R.I. Jundiaí - área = 377,70m²; 12) parte da chácara nº 41 - quadra "R" - matrícula nº 56.086 do 2º O.R.I. Jundiaí - área =449,48m²; 13) chácara nº 42 - quadra "R" - matrícula nº 56.087 do 2º O.R.I. Jundiaí - área = 440,00 m²; 14) chácara nº 43 - quadra "R" – matrícula nº 56.088 do 2º O.R.I. Jundiaí - área = 429,00m²; 15) chácara nº 44 – quadra "R" - matrícula nº 56.089 do 2º O.R.I. Jundiaí - área = 418,00m²; 16) chácara nº45 - quadra "R" - matrícula nº 56.090 do 2º O.R.I. Jundiaí - área = 525,00m²; 17)chácara nº 46 - quadra "R" - matrícula nº 56.091 do 2º O.R.I. Jundiaí - área =420,00 m²; 18) chácara nº 47 - quadra "R" - matrícula nº 56.092 do 2º O.R.I. Jundiaí - área = 420,00 m²; 19) chácara nº 48 - quadra "R" – matrícula nº 56.093 do 2º O.R.I. Jundiaí - área = 432,00 m²; todos os 19 lotes registrados em nome da requerida f. a. oliva & cia ltda. 20) parte do quinhão nº 05 -área = 6.054,17m² - referente à matricula nº 17.116, do cartório do 2° oficial de registro de imóveis de Jundiaí; 21) "parte do quinhão nº 06 - área = 6.041,23m²- referente à matricula nº 103.103, do 2° oficial de registro de imóveis de Jundiaí; 22)parte da matrícula 61.424 – área = 23.019,84m² - referente à matrícula nº 61.424, do 2° oficial de registro de imóveis de Jundiaí; todas as 03 partes de propriedade de OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA." , declarados de utilidade pública conforme Decretos Municipais nº 27.675, de 21/08/2018, 27.656, 27.657 e 27.658, de 13/08/2018. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei.

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1010581-80.2019.8.26.0361. O Dr. Domingos Parra Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Alexandre de Castro Dias CPF 298.900.648-63 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Condomínio Residencial Helbor Park foi deferida a sua intimação por edital, para que fique intimado dos bloqueios no total de R$3.576,84 (10.11.20 - fls. 156 e 174/178) de suas contas, podendo no prazo de 05 dias, comprovar as hipóteses previstas no art. 854, §3º do CPC, sendo que na inércia os bloqueios serão convertidos em penhora (art. 854, §5º do CPC) e levantados em favor da exequente, bem como, no mesmo prazo, indicar os bens sujeitos à penhora e respectivos valores para saldar o valor de R$18.067,75 (01.08.21 - fls. 185), nos termos do art. 774, V do CPC, sob pena de configurar ato atentatório a dignidade da justiça com aplicação de multa revertida em favor do exequente, prazo estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Mogi das Cruzes, 16.01.23. K-28e31/01

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1063080-17.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Douglas de Lima Bastos CPF 251.300.448-51 que Clemente Mamedes de Oliveira ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$ 50.000,00 - 09.12.20) objetivando a condenação do réu a restituir o imóvel e os frutos percebidos em razão de ter cercado parte da propriedade do imóvel objeto da matrícula nº 79.743 do 11º CRI/SP de propriedade do autor, cujo valor será apurado em liquidação de sentença além de sua condenação em eventuais perdas e danos. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir os 20 supra, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de setembro de 2022. K-28e31/01

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025769-51.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)EXPRESSO BOAS NOVAS LTDA, LOURIVAL PEREIRA DA SILVA,ADRIANA MYNSSEN PEREIRA DA SILVA,MÁRIO PEREIRA DA SILVA que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por COTRAMA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$552.976,76, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de outubro de 2022. K-28e31/01

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA LEI 9.514/97 - C230103 - CASSIA NEGRETE NUNES BALBINO, Leiloeira Pública Oficial, JUCESP Nº 1.151, com endereço na Avenida Paulista, n° 1079 - 7° e 8° Andar - Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, faz saber, pelo presente Edital, que, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário: **ENF SPE II S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 30.612.977/0001-20, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1701, Torre 01, Conjunto 5A, Fazenda São Quirino, CEP 13091-000, nos termos da Escritura Pública lavrada em 05 de julho de 2021, no Cartório do 4º Oficio de Notas, do Distrito Federal (Livro 0534, fls.019/053); no qual figura como fiduciante: **MARIA DA GLÓRIA MARTINS LONGO,** brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF nº 018.583.668-28, residente na cidade de São José do Rio Preto; e o devedor: **MARCOS ROBERTO LONGO,** inscrito no CPF nº 109.944.048-32, brasileiro, empresário, casado com **ALEXANDRA DE OLIVEIRA LONGO,** inscrita no CPF nº 322.466.758-39, brasileira, do lar; ambos residentes na cidade de São José do Rio Preto; levarão à **PÚBLICO LEILÃO**, de modo eletrônico (On-line) por meio do site: www.globoleiloes.com.br/, nos termos da Lei n° 9.514/97, artigos 26 e 27, o bem imóvel, ora objeto de **Matrícula nº 42.096, perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto. O PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO terá início imediato, e se encerrará no dia 14 de fevereiro de 2023, às 09 horas e 50 minutos**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 465.541,90** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos), caso não haja licitante, fica desde já designado o dia **15 de fevereiro de 2023, às 09 horas e 50 minutos**, a realização do **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior **a R$ 414.783,80** (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Deverá ser considerado o horário oficial de Brasília -DF. **1. Descrição do imóvel:** Um apartamento sob nº 2-A, localizado no pavimento térreo do bloco A, do Conjunto Residencial Leonildo de Carvalho, situado a rua Joaquim Pires, sob nº 200, construído de laje, cimento armado e tijolos, contendo sala, 03 quartos, banheiro, apartamento, banheiro social, cozinha, dispensa, área de serviço e WC de empregada, com suas dependências e instalações, inclusive coisas de uso comum do edifício com a área útil de construção de 107,75 m2, área comum de 7,36 m2 e área total de 115,11 m2, além de uma vaga de estacionamento, localizada nas áreas livres do terreno, dividindo-se o apartamento pela frente com a Av. Jamil F. Kfuri; de um lado com o apartamento nº 1-A; do outro lado com o bloco B, e pelos fundos com o Bloco C, correspondendo-lhe uma fração ideal de 94,11 m2, equivalente a 5,555% do terreno, com uma taxa de participação condominial de 5,555%, situado no Jardim Panorama, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto. **Observação:** Ocupado. A desocupação será por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **Localização:** Rua Joaquim Manoel Pires, nº 200, São Manoel, São José do Rio Preto/SP, CEP 15091-210. O envio de lances deverá respeitar o lance mínimo, e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições entre os licitantes, na disputa pelo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação. Será devida a comissão da leiloeira correspondente a 5% sobre o valor de arremate, que deverá ser pago à vista (até 24 horas após o leilão). As demais condições obedecerão ao texto vigente do Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. Se exercido o direito de preferência pelo devedor fiduciante, este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo devedor fiduciante. Se o devedor fiduciante, não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. A venda será efetuada em caráter "ad corpus", nos termos do art. 500, § 3º do Código Civil, e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e a foto do imóvel divulgada é apenas ilustrativas, dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do credor fiduciário/vendedor nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. No Primeiro Leilão, o valor o lance mínimo será o da avaliação, nos termos do parágrafo 1º, do art. 27 da Lei 9.514/97. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida. O arrematante é responsável: (i) por débitos relativos ao INSS e ISS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (ii) por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (iii) pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (iv) pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas (v) por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos. Laudêmios, foros e emolumentos cartorários, bem como encargos, correção e atualização monetária pelos índices inflacionários aplicáveis, multas pelo atraso, juros e demais tarifas, taxas, despesas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel. Eventuais débitos pendentes relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas, que não tenham sido incluídos e considerados no valor final dos leilões, serão de responsabilidade do Arrematante, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento.-Nos termos do artigo 448, do Código Civil, a Credora Fiduciante não responderá em qualquer hipótese pela evicção, senão em casos de perda da propriedade decorrente de demandas não identificadas no detalhamento constante neste edital e somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 90 (noventa) dias, contados da data do leilão. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Através do e-mail: atendimento@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: www.globoleiloes.com.br/, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, n° 1079 - 7° e 8° Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30 de janeiro de 2023. **CASSIA NEGRETE NUNES BALBINO - LEILOEIRA OFICIAL - JUCESP N° 1.151**

LEILÃO DE IMÓVEIS
Online
Data do Leilão: 13/02/2023 a partir das 13h00

Santander ZUK

IMÓVEIS COM PREÇOS IMBATÍVEIS

IMÓVEIS LOCALIZADOS EM MG • PB • RJ • RS • SP

O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 2.073.426 em 23/01/2023.

Alienação de Imóveis - Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. Edital completo no site do leiloeiro.
LEILOEIRA OFICIAL: DORA PLAT - JUCESP 744

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br | www.SANTANDERIMOVEIS.com.br

UGA II-HOSPITAL IPIRANGA
PROCESSO nº SES-PRC-2022/65965 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023
FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS. Encontra-se aberta na UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II-HOSPITAL IPIRANGA, PREGÃO ELETRÔNICO número 001/2023, Oferta de Compra nº 090161000012023OC00001, destinada a **FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDROS**, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão será dia 14/02/2023 e horário 11h00min, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, sendo a integral do edital também disponibilizado no www.e-negociospublicos.sp.gov.br .

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.652, DE 29 DE JANEIRO DE 2023.
Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria nº 260/2022 do MDR.
MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 48, inciso VIII e do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e
CONSIDERANDO, que chuvas intensas atingiram a cidade de Tatuí no dia 28 de janeiro de 2023, com índice pluviométrico de 89 mm em, aproximadamente, 2 (duas) horas, em toda a extensão do território municipal, especialmente, nos bairros Vila Angélica, Vila Esperança, São Cristóvão, Vila Dr. Laurindo, Village Campos, Vila Juca Menezes, Jardim Manoel de Abreu, Ruas Avenida Senador Laurindo Dias Minhoto, Nho Nho da Botica, Prefeito Antônio Tricta Júnior e Coronel Lúcio Seabra e em grande extensão da Marginal do Ribeirão do Manduca;
CONSIDERANDO, que em decorrência do referido evento, casas foram interditadas, famílias foram desalojadas, a malha viária do município foi comprometida com a perda de seu pavimento, afetando a mobilidade urbana, deslizamento de taludes e encostas, comprometimento da estrutura de pontes, danos em sistemas de drenagem e quedas de árvores e vegetação;
CONSIDERANDO, que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da COMPDEC/TATUÍ, que é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV do art. 9º da Portaria MDR nº 260 de 2 de fevereiro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a **Situação de Emergência** nas áreas do município, registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme art. 3º da Portaria MDR nº 260/2022.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC/TATUÍ, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada, sob a coordenação da COMPDEC/TATUÍ.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização, que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações será apoiado pela comunidade.
Art. 6º Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101/2000, é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
Tatuí, 29 de janeiro de 2023.
MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no site da Prefeitura Municipal de Tatuí em 29/01/2023.
Renato Pereira de Camargo
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036238-13.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VLADIMIR COSME DE OLIVEIRA, RG 44020954-7, CPF 38291589801 e SANDRA ELISA DE OLIVEIRA, CPF 18682182874, ambos com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de RENATO EVANGELISTA ROMÃO E OUTRO, objetivando o recebimento do valor de R$ 26.509,09(outubro/2020), referente ao contrato de prestação de serviços de marcenaria firmado em 28/11/2019, que os autores depositaram o valor de cinco mil reais de entrada, porém não foram entregues os móveis nem ocorreu a devolução do valor. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de janeiro de 2023. K-31/01e01/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008856-75.2022.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). William Mikalauskas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TRQ TRANSPORTES LTDA, CNPJ 12.445.010/0001-10, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Viaduto Comércio de Máquinas e Serviços Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 510.986,02, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de dezembro de 2022. K-31/01e01/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009996-17.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GRAZIELA OLIVEIRA DE SOUZA, RG 28.885.975-3, CPF 297.363.018-50, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CONJUNTO RESIDENCIAL DORALY I, alegando em síntese que a requerida está inadimplente com o pagamento de algumas cotas condominiais e ainda com o remanescente de um acordo anteriormente firmado com este autor, sendo o valor do débito R$ 5.429,67(março/2020). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de outubro de 2022. K-31/01e01/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009259-22.2020.8.26.0286 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itu, Estado de São Paulo, Dr. Fernando França Viana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MO SANTOS EMPREITEIRA EIRELI EPP, CNPJ 34404471000187, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Maria de Fatima Ricci Barbi Itu Ltda, alegando em síntese: Afirma que nunca teve negócio com a requerida, requerendo a sustação de protesto indevido cumulada com indenização por danos morais. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itu, aos 30 de setembro de 2022. K-31/01e01/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000291-75.2022.8.26.0439 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Correa Ortega, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CAMILA ALVES KAWAMATA, Brasileira, RG 26.844.189-6, CPF 060.840.337-76, que residia à Avenida Brasil, 1422, Sede, CEP 15370-484, em Pereira Barreto/SP que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Unimed de Andradina – Cooperativa de Trabalho Médico. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 1.750,56, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 25 de janeiro de 2023. K-31/01e01/02

CONVOCAÇÃO. Convocamos Diretores, Conselho Fiscal e a quem possa interessar a comparecer a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2023, sito a Rua Regente Feijó, 712, sala 33, Centro, Campinas-SP, em primeira chamada as 14:30 horas e segunda chamada as 15:00 horas, para tratar da fundação da Futura Associação Habitacional, composição do Estatuto, eleição de Diretoria e Conselho Fiscal. Paulo Cesar Carvalho Cyrino – Presidente.

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/01/2023 21:15:31 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF